

**PORTARIA ANAC Nº 908/SPO, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

Da suspensão do Certificado de Homologação de  
Empresa de Transporte Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3.375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119) - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a pedido, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2002-12-4CGU-02-01, emitido em 14 de setembro de 2006, em favor da Central Táxi Aéreo Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo nº 00066.0156888/2014-71, com base na seção 119.41 do RBAC nº 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 25/2014/GOAG/SPO, a contar de 8 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS**